CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

INDICAÇÃO Nº. _____

0346/2025

ESTABELECE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET WI-FI GRATUITO, NO ENTORNO DA PRAÇA DO SHOPPING RIOMAR, NA AV. O DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, NO BAIRRO PAPICU, NA FORMA QUE INDICA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR PEDRO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, devidamente anexado, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e, caso aprovado, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de 02 de 2025.

Pedro V. L G A

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
03 FEV 2025
14:02 Min
Servidor

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

INDICAÇÃO Nº. 0340/2025

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025.

ESTABELECE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET WI-FI GRATUITO, NO ENTORNO DA PRAÇA DO SHOPPING RIOMAR, NA AV. DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, NO BAIRRO PAPICU, NA FORMA QUE INDICA.

AUTORIA: PEDRO MATOS

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º – Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal a instalar pontos de internet WI-FI gratuitos e sem fio, com acesso aberto, no entorno da Praça em frente ao Shopping RioMar Fortaleza, na Av. Desembargador Lauro Nogueira – no Bairro Papicu.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste projeto de indicação, correrão por conta de dotações oriundas de Parceria Público-Privada (PPT) junto ao poder executivo municipal.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2025.

Pedro V. C GA

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311

JUSTIFICATIVA

A disponibilização de Wi-Fi gratuito na Praça do Shopping RioMar, na Av. Desembargador Lauro Nogueira, no bairro Papicu, é uma iniciativa essencial para promover a inclusão digital, facilitar o acesso à informação e incentivar o uso dos espaços públicos para atividades educacionais, culturais e de lazer.

O acesso à internet se tornou um direito fundamental na sociedade moderna, sendo essencial para a educação, trabalho, comunicação e acesso a serviços públicos. Muitas pessoas, especialmente as de baixa renda, não têm condições de pagar por pacotes de dados móveis, tornando a iniciativa de Wi-Fi gratuito um meio eficaz de reduzir desigualdades digitais e sociais.

Além disso, a implementação do serviço contribuirá para fortalecer o uso das praças públicas como espaços de convívio, aprendizado e lazer, aumentando a segurança e promovendo a interação comunitária.

Dessa forma, este projeto visa não apenas oferecer uma infraestrutura essencial para a população, mas também fomentar o desenvolvimento econômico e social da cidade. Diante da relevância desta proposta, submeto o Projeto de Indicação à análise desta Augusta Câmara Municipal.

Pedro V. L. G. A.

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE